

## **EDITAL N° 026/2024-PPGAdm (Seleção Mestrado)**

Estabelece as normas e abre inscrições do processo seletivo de **DISCENTES REGULARES** para a Turma do ano letivo de **2025**, do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - **MESTRADO PROFISSIONAL**.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus Cascavel, no uso de suas atribuições legais;

### **Torna público:**

**Art. 1°** No período de **25 de novembro de 2024 até 17 de março de 2025** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de discentes regulares do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - **Nível Mestrado Profissional**, para a **Turma de 2025**.

**Art. 2°** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve optar por uma das linhas de pesquisa:

- I - **Linha de Pesquisa 1 - Estratégia e Competitividade:** esta linha de pesquisa tem como foco de estudo as teorias e práticas estratégicas das organizações e o diagnóstico estratégico, bem como suas dinâmicas competitivas e cooperativas. Contempla a interpretação dos cenários, a evolução do diferencial e potencial competitivo, a tomada de decisão e gestão estratégica, o desempenho organizacional e a estratégia em ambientes empreendedores.
- II - **Linha de Pesquisa 2 - Sustentabilidade:** esta linha tem como foco de estudo as teorias e práticas inovadoras para o desenvolvimento sustentável e a sustentabilidade integrada às práticas das organizações. Contempla o desdobramento da sustentabilidade em desafios sociais, econômicos e ambientais, em nível individual, organizacional,

sistêmico ou global, e as métricas de sustentabilidade.

**Art. 3º** O número de vagas é de **até 22** (vinte e duas) de ampla concorrência, que serão distribuídas entre as linhas de pesquisa conforme disponibilidade de orientadores, sendo que, o Programa não se obriga a preencher todas as vagas disponíveis.

**Parágrafo único.** Além das vagas de ampla concorrência é ofertada **01 (uma) vaga para pessoas com deficiência**, respeitando o previsto na Resolução nº 003/2022-CEPE, para as quais os candidatos(as) interessados deverão selecionar no ato da inscrição a opção respectiva do Sistema de Inscrições para *Stricto Sensu* da Unioeste, e anexar a documentação conforme exigências deste edital.

**Art. 4º** A classificação final do Processo de Seleção para discentes regulares é feita com base na **Nota Final**, cuja pontuação resulta da seguinte fórmula:

$$Nota\ final = \left( \left[ \frac{NAnp * 100}{600} \right] * 0,1 \right) + (NCL * 0,5) + (NEnt * 0,4)$$

Onde:

*NAnp* = Nota geral do Teste Anpad

*NCL* = Nota do Currículo Lattes

*NEnt* = Nota da entrevista

§ 1º As notas: Geral do Teste ANPAD (*NAnp*) e do Currículo Lattes (*NCL*) são classificatórias.

§ 2º A Nota da Entrevista (*NEnt*) é eliminatória, para a qual o(a) candidato(a) deve atingir nota igual ou superior a 70.

§ 3º O processo de seleção ocorrerá em duas fases:

I - **Primeira fase:** classificação a partir das notas de *NAnp* e *NCL*;

II - **Segunda fase:** entrevista com os 20 primeiros classificados(as) de cada linha de pesquisa da primeira fase.

§ 4º Em caso de empate na classificação da primeira fase, o desempate é definido pela maior nota no Teste ANPAD.

§ 5º Em caso de empate na classificação final, o desempate é definido de acordo com a seguinte ordem:

I - maior nota da prova no Teste ANPAD;

II - maior nota no currículo Lattes;

III - maior nota na entrevista.

**Art. 5º** Sobre a **Nota do Teste ANPAD, de caráter classificatório:**

- I - prova realizada pela Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD), conforme normas definidas e publicadas em seu website <http://testeanpad.org.br/>;
- II - os(as) candidatos(as) deverão entregar juntamente com os documentos de inscrição o certificado de resultado do Teste ANPAD, sendo aceitos como vigentes os certificados das edições realizadas a partir de 2023;
- III - caso não entregue o certificado do teste junto à documentação de inscrição, ou este não esteja entre as edições vigentes, o(a) candidato(a) não obterá pontuação nesta nota;
- IV - para edições realizadas a partir de setembro de 2023 será contabilizada a nota padronizada do Teste Anpad, conforme informações disponíveis em: <https://testeanpad.org.br/informacao/calculo-do-resultado>.

**Parágrafo único.** O PPGAdm não se responsabiliza por possíveis alterações de datas de inscrição e publicação de resultados, valores, procedimentos ou cancelamentos relativos ao Teste ANPAD, devendo o(a) candidato(a) cumprir os prazos estipulados para inscrição neste edital a despeito dos prazos da ANPAD.

**Art. 6º- Detalhamento da Nota do Currículo Lattes, de caráter classificatório:**

- I - serão avaliadas no currículo apenas as informações devidamente comprovadas por meio da apresentação de cópias de certificados, certidões, atestados, diplomas, e declarações ou documentos oficiais, conforme previstos no formulário do Anexo III deste Edital;
- II - a pontuação deverá ser preenchida e entregue no Formulário do Anexo III deste edital, que inclui a tabela de itens e pontuação descrita;
- III - o não preenchimento do formulário do Anexo III deste Edital pelo(a) candidato(a) implica na somatória de 00 (zero) pontos para esta nota.

**Art. 7º Detalhamento da Nota da Entrevista, de caráter eliminatório:**

- I - a entrevista será realizada por meio de vídeo conferência, consiste em arguição por uma banca composta por pelo menos três membros docentes permanentes do Programa, e contempla a proposta de atuação e dedicação aos estudos do(a) candidato(a) no PPGAdm;
- II - a nota da entrevista (NEnt) é a média das notas conferidas pelos membros avaliadores, considerando a clareza das respostas à arguição e a consistência da proposta de atuação e dedicação aos estudos no mestrado;

III - a convocação para entrevista será realizada por meio de edital próprio a ser publicado pelo PPGAdm.

**Art. 8º** A seleção de candidatos(as) estrangeiros(as) é efetuada de forma idêntica à de brasileiros(as), ressalvados os casos de convênios e acordos internacionais.

**Art. 9º** Para o processo de seleção será composta uma Comissão de Seleção com no mínimo 03 (três) docentes permanentes do Programa.

**Art. 10º** A **inscrição** deve ser feita exclusivamente pelo website do Sistema de Inscrições para Stricto Sensu da Unioeste (<http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>), e deverão ser **anexados em arquivo único no formato PDF** os seguintes documentos, devidamente organizados por título de item:

- I - Folha de rosto com *checklist* dos documentos de inscrição preenchido conforme Anexo I deste edital;
- II - cópia dos documentos pessoais considerando:
  - a) **candidatos(as) brasileiros(as)**: cópia de carteira de identidade e CPF;
  - b) **candidatos(as) brasileiros(as) naturalizados(as)**: cópia de carteira de identidade e CPF, e certificado de naturalização - ou certidão de opção de nacionalidade, ou traslado de nascimento; **candidatos(as) estrangeiros(as)**: cópia da certidão de nascimento ou casamento; cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); cópia do passaporte, com situação regular no País (não sendo o passaporte exigido do candidato procedente dos Estados Partes do Mercosul).
- III - cópia do Diploma, **OU** Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC/CNE, **OU** Declaração de estar cursando o último ano ou período do curso de graduação, **OU** diploma revalidado de curso de graduação do exterior conforme regulamenta a Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação, **OU para estrangeiro** com diploma graduação não revalidado, poderá ser apresentada cópia do diploma de graduação acompanhada por tradução juramentada ou autenticada por órgão oficial do país de origem;
- IV - cópia do histórico escolar do curso de Graduação (acompanhado por tradução juramentada ou autenticado por órgão oficial do país de origem, no caso de estrangeiro);
- V - cópia do certificado de resultado do Teste ANPAD, nos casos em que o(a) candidato(a) o possua;
- VI - currículo Lattes com foto, para candidatos brasileiros, e atualização registrada nos últimos 30 dias anteriores à data da inscrição (<https://lattes.cnpq.br>), **OU para candidatos estrangeiros** currículo em formato padrão, contendo

foto e atualizado nos últimos 30 dias, podendo ser utilizado o modelo Europass (<https://europass.europa.eu/pt>);

- VII - formulário de opção pela linha de pesquisa (Anexo II deste Edital), devidamente preenchido e assinado;
- VIII - formulário de pontuação do Currículo Lattes (Anexo III deste Edital) preenchido e com cópia da documentação comprobatória ordenada conforme a ordem dos itens pontuados;
- IX - EXCLUSIVAMENTE para candidatos(as) à vaga de concorrência para pessoa com deficiência que tenham selecionado a opção 'sim' para pessoa com deficiência no sistema de inscrições, deverá ser anexado laudo médico para comprovação da deficiência e garantia de direitos, considerando:
  - a) O laudo médico deve ter sido emitido a partir do ano de 2023, onde conste assinatura e CRM do médico especialista, a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente à condição que caracteriza a deficiência;
  - b) Considera-se pessoa com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4.º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015, sendo assegurada pela resolução nº 003/2022-CEPE da Unioeste, de 24 de março de 2022.

§ 1º Ao iniciar o processo de inscrição no Sistema de Inscrições para Stricto Sensu da Unioeste o(a) candidato(a) deve possuir o arquivo em PDF dos documentos da inscrição pronto para o envio, evitando a duplicidade de inscrições.

§ 2º Não serão aceitos outros formatos de arquivo que não o PDF, e a submissão de outros formatos (zip, rar, doc, etc.) implica na não homologação da inscrição do(a) candidato(a).

§ 3º Candidato(as) que entreguem declaração de estar cursando o último ano ou período do curso de graduação, prevista no item III, deverão apresentar no ato da matrícula a cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE.

§ 4º Não é permitida a juntada de documentos ou substituição de arquivos após o prazo de inscrição regular ou em fases de recursos à homologação e resultados do processo seletivo.

§ 5º Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar o conjunto de documentos para inscrição previsto neste artigo e cumprir os itens de seleção e admissão dispostos na Resolução 237/2023-CEPE. Para estrangeiros procedentes de países onde o português não é a língua oficial, será exigido o certificado de proficiência em língua portuguesa em até seis meses a partir da data de matrícula, sob pena de desligamento.

**Art. 11º** A taxa de inscrição no processo seletivo consiste no valor R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), feita por meio de **BOLETO** gerado para pagamento à Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-graduação (FUNDEP), com data de pagamento registrada durante o período de inscrições deste edital, considerando:

- I - a opção de geração e impressão de boleto estará ao final do processo de inscrição no Sistema de Inscrições para Stricto Sensu da Unioeste (<http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>);
- II - Caso seja necessário gerar um novo boleto dentro do prazo de inscrição, o sistema pode ser acessado novamente, e na lista de inscrições usar o botão "Ação" que apresenta a opção de regerar um boleto com data atualizada;
- III - A confirmação do pagamento realizado dentro do limite do prazo de inscrição é requisito necessário para a homologação da inscrição, independente do vencimento posterior ou validade do boleto gerado pelo sistema bancário.

§ 1º Não haverá devolução dos valores pagos, quaisquer que sejam os motivos alegados.

§ 2º **Candidato estrangeiro** é isento de pagamento de taxa de inscrição.

§ 3º Candidato com baixa renda e em situação de vulnerabilidade social poderá solicitar a **isenção de taxa** de inscrição, devendo estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição, nos termos da Lei Federal no 13.656, de 30/04/2018, no ato da inscrição, o candidato deverá preencher o "Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição - ANEXO IV", e incluir documento onde conste o número de seu NIS (Número de Identificação Social).

**Art. 12º** São etapas de análise da Comissão de Seleção:

- I - **Homologação das inscrições:** a Comissão de Seleção analisará a documentação de candidatos(as) e emitirá edital próprio, e as inscrições que não apresentarem a documentação completa e a confirmação de pagamento previstos nos prazos deste edital, serão indeferidas;
- II - **Resultado da classificação da 1ª fase e convocação para entrevista,** considerando as inscrições homologadas e a pontuação das notas NANp e NCL;
- III - **Resultado da classificação final e Matrícula dos Aprovados:**
  - a) a Coordenação divulgará no site do Programa, em Edital próprio, a lista de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo de seleção em ordem de classificação;

- b) candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) dentro do número de vagas oferecidas, compõem a lista de espera (suplentes);
- c) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo de seleção devem requerer matrícula no Programa conforme cronograma deste edital;
- d) no caso de não confirmação de matrícula de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), será chamado(a) candidato(a) suplente, respeitando a ordem de classificação e disponibilidade de vagas;
- e) os(as) matriculados(as) estarão sujeitos(as) ao regime disciplinar estabelecido pela UNIOESTE e ao Regulamento do PPGAdm vigente.

**Art. 13°** Para a realização da matrícula no curso os(as) candidato(as) selecionados deverão apresentar na Coordenação Acadêmica da Pós-Graduação do Campus Cascavel os seguintes documentos:

- I - comprovação de inscrição impresso via Sistema Stricto;
- II - cópia da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento/casamento e certificado de reservista, se for o caso;
- III - cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE, ou diploma revalidado de curso de graduação do exterior conforme regulamenta a Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação;
- IV - cópia do histórico escolar completo da graduação.

**Parágrafo único.** No caso de candidato estrangeiro deve-se atender as normas de regulamentação específica da Unioeste.

**Art. 14°** O(A) candidato(a) ao grau de Mestre em Administração deve demonstrar proficiência em língua inglesa, devendo a comprovação ser apresentada até o exame de qualificação no Programa, de acordo com critérios fixados no Regulamento do PPGAdm.

**Art. 15°** Disposições finais sobre o processo seletivo:

- I - ao inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital;
- II - informações sobre o processo seletivo, sobre regulamentos ou sobre o PPGAdm podem ser obtidas na página eletrônica do curso em [www.unioeste.br/ppgadm](http://www.unioeste.br/ppgadm), ou pelo telefone (45)3220-7283;
- III - o curso de Mestrado Profissional do PPGAdm é gratuito, exceto taxas regulamentares (inscrição,

proficiência em língua estrangeira, taxas de inscrição em eventos/cursos quando houver).

**Art. 16°** O Programa de Pós-Graduação em Administração oferece seu Mestrado na **modalidade presencial**.

**Art. 17°** O prazo para impugnação deste edital e/ou interposição de recursos é de 03 (três) dias úteis, conforme cronograma estabelecido neste edital.

**Parágrafo único.** Os recursos deverão ser enviados via E-mail para [cascavel.protocolo@unioeste.br](mailto:cascavel.protocolo@unioeste.br), dirigidos à Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Administração - PPGAdm.



**Art. 18º** Cronograma do processo seletivo:

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>	<b>LOCAL</b>
19/11/2024	Publicação do Edital	Pelo website do PPGAdm <a href="http://www.unioeste.br/ppgadm">www.unioeste.br/ppgadm</a>
19/11/2024 a 22/11/2024	Prazo para impugnação do Edital	<a href="mailto:cascavel.protocolo@unioeste.br">cascavel.protocolo@unioeste.br</a>
25/11/2024 a 17/03/2025	Inscrições	Exclusivamente pelo Sistema de Inscrições para Stricto Sensu da Unioeste em: <a href="http://www.unioeste.br/pos/inscricoes">www.unioeste.br/pos/inscricoes</a>
25/03/2025	Edital de homologação das inscrições e classificação da 1ª fase com convocação para entrevista	Pelo website do PPGAdm: <a href="http://www.unioeste.br/ppgadm">www.unioeste.br/ppgadm</a>
26/03/2025 a 28/03/2025	Prazo para interposição de recurso à homologação das inscrições e classificação da 1ª fase	<a href="mailto:cascavel.protocolo@unioeste.br">cascavel.protocolo@unioeste.br</a>
31/03/2025 a 04/04/2025	Realização das entrevistas	Conforme edital próprio publicado em: <a href="http://www.unioeste.br/ppgadm">www.unioeste.br/ppgadm</a>
09/04/2025	Edital de Resultado da Seleção	Pelo website do PPGAdm <a href="http://www.unioeste.br/ppgadm">www.unioeste.br/ppgadm</a>
09/04/2025 a 11/04/2025	Prazo para interposição de recurso ao Resultado da Seleção	<a href="mailto:cascavel.protocolo@unioeste.br">cascavel.protocolo@unioeste.br</a>
14/04/2025 a 15/04/2025	Matrículas de selecionados(as) em primeira chamada	Conforme edital próprio publicado em: <a href="http://www.unioeste.br/ppgadm">www.unioeste.br/ppgadm</a>
16/04/2025 a 23/04/2025	Elaboração de plano de atividades, realizado em conjunto por discentes e orientadores(as), e inscrição em disciplinas pelos(as) matriculados(as).	Sistema Stricto
<b>23/04/2025</b>	<b>Início das aulas da Turma 2025</b>	

**Art. 19º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Cascavel/PR, 19 de novembro de 2024.

**Ivano Ribeiro**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Administração (PPGAdm) – Mestrado Profissional  
Portaria nº 2045/2023-GRE

Anexo I do EDITAL N° 026/2024-PPGAdm

I - FOLHA DE ROSTO - Checklist de documentos da inscrição

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

ITENS ANEXADOS E ORDENADOS:	CONFERÊNCIA: (Marcar com X)
I - Folha de rosto	( )
II - Documentos pessoais	( )
III - Diploma de Graduação (ou equivalente)	( )
IV - Histórico escolar do curso de Graduação	( )
V - Cópia do certificado de resultado do Teste ANPAD (se houver)	( )
VI - Currículo Lattes atualizado	( )
VII - Formulário de opção pela linha de pesquisa	( )
VIII - Formulário de pontuação do Currículo Lattes com Cópia da documentação comprobatória	( )

**Nota.** No caso de **candidatos estrangeiros**, é necessário atenção aos documentos específicos que devem ser anexados.

Eu, \_\_\_\_\_  
R.G. ou Passaporte \_\_\_\_\_, declaro  
que os documentos indicados no quadro acima estão anexados e  
ordenados.

Cascavel/PR, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Anexo II do EDITAL N° 026/2024-PPGAdm

Opção pela linha de pesquisa:

1	<b>Estratégia e Competitividade</b> Esta linha de pesquisa tem como foco de estudo as teorias e práticas estratégicas das organizações e o diagnóstico estratégico, bem como suas dinâmicas competitivas e cooperativas. Contempla a interpretação dos cenários, a evolução do diferencial e potencial competitivo, a tomada de decisão e gestão estratégica, o desempenho organizacional e a estratégia em ambientes empreendedores.
2	<b>Sustentabilidade</b> esta linha tem como foco de estudo as teorias e práticas inovadoras para o desenvolvimento sustentável e a sustentabilidade integrada às práticas das organizações. Contempla o desdobramento da sustentabilidade em desafios sociais, econômicos e ambientais, em nível individual, organizacional, sistêmico ou global, e as métricas de sustentabilidade.

Eu, \_\_\_\_\_  
R.G. ou Passaporte \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) para concorrer no processo seletivo de discentes regulares no Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - **Mestrado Profissional da UNIOESTE** - Campus Cascavel, opto pela linha \_\_\_\_\_ de pesquisa número \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Cascavel/PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Anexo III do EDITAL N° 026/2024-PPGAdm

**Currículo Lattes: limite de 100 pontos conforme tabela**  
(anexar comprovantes ordenados)

1) Atribuir 10 pontos para cada <b>artigo publicado</b> em periódico com Qualis CAPES A (conforme disponibilidade de estratos vigentes no website da Capes: <a href="https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/">https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/</a> ): _____ x 10 = _____ (limite de 20 pontos)	
2) Atribuir 5 pontos para cada <b>artigo publicado</b> em periódico com Qualis CAPES B (conforme disponibilidade de estratos vigentes no website da Capes: <a href="https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/">https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/</a> ): _____ x 5 = _____ (limite de 10 pontos)	
3) Atribuir 02 pontos para cada <b>artigo publicado em anais de evento</b> acadêmico (tais como congresso, conferência, seminário, jornada e outros): _____ x 02 = _____ (limite de 10 pontos)	
4) Atribuir 02 pontos para cada ano completo de participação em <b>projeto de iniciação científica, projeto de pesquisa e/ou grupo de pesquisa</b> cadastrados em Universidade: _____ x 02= _____ (limite de 10 pontos)	
5) Atribuir 10 pontos para cada disciplina cursada como aluno especial em curso <i>stricto sensu</i> na área de avaliação da Capes de "Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo", com conceito A ou B: _____ x 10 = _____ (limite de 20 pontos)	
6) Atribuir 02 pontos por participação na <b>organização e execução de atividades de extensão</b> (colaborador da equipe, membro de comissão organizadora, bolsista de extensão): _____ x 02= _____ (limite de 10 pontos)	
7) Atribuir 05 pontos para cada título de <b>especialização lato sensu</b> , em cursos da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo compreendida pela CAPES/MEC: _____ x 05= _____ (limite de 10 pontos)	

(continua)

<p>8) Atribuir 10 pontos para apenas uma das seguintes opções:</p> <p>11.1 Atribuir 10 pontos para Certificado internacional de domínio do idioma <b>inglês</b> (Toefl; Cambridge; IELTS) com pontuação equivalente ao nível B1 no <i>Common European Framework of Reference for Languages (CEFR)</i>.</p> <p><b>OU</b></p> <p>11.2 Atribuir 10 pontos para Certificado internacional de domínio do idioma <b>espanhol</b> (Diplomas de Español como Lengua Extranjera - DELE; Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española - SIELE), com pontuação equivalente ao nível B1 no <i>Common European Framework of Reference for Languages (CEFR)</i>.</p> <p><b>OU</b></p> <p>11.3 Atribuir 10 pontos para certificado de experiência de <b>intercâmbio</b> estudantil ou profissional no exterior, de pelo menos duas semanas.</p> <p>(limite de 10 pontos)</p> <p><b>OBS.</b> Os certificados devem estar em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou acompanhado de tradução juramentada nestes idiomas.</p>	
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO:</b>	

Notas:

- Todos os itens devem ter a comprovação anexada.
- Os itens 1, 2 e 3 devem ser comprovados anexando a primeira folha do artigo publicado, contendo todas as informações (Título, autoria, periódico/evento, ISSN ou ISBN e LINK válido - sem link válido não pontua).
- Os demais itens devem ser comprovados por certificados/diplomas.

Eu, \_\_\_\_\_  
R.G. ou Passaporte \_\_\_\_\_, declaro  
ser essa a expressão da verdade.

Cascavel/PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Anexo IV do EDITAL N° 026/2024-PPGAdm**

**Pedido de isenção de taxa de inscrição**

(anexar comprovante)

Eu, \_\_\_\_\_  
inscrito(a) para concorrer no processo seletivo de discentes regulares no Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - **Mestrado Profissional da UNIOESTE** - Campus Cascavel, solicito formalmente a isenção da taxa de inscrição, conforme as orientações previstas no edital. Para comprovar minha condição de elegibilidade para a isenção, anexo a este pedido documento contendo o número do meu NIS (Número de Identificação Social), conforme exigido.

Cascavel/PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.